

1. LAVRATURA **TN/CSB/097/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 16/09/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Apuiarés

Recebi em: Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0036/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0017/2013

CONSTATAÇÃO - C2

- a) A área de acesso ao PA está coberta por vegetação;
- b) Não existe iluminação para trabalhos noturnos no PA;
- c) As soluções de cloreto de potássio e cloridato de cloro residual estão fora do prazo de validade;
- d) O medidor no interior da ETA está com caixa de proteção deteriorada;
- e) O REL-01 não está identificado e apresenta rachaduras; e o RAP-01 está com a pintura e a estrutura da base do reservatório deterioradas;
- f) A escada do REL-01 não está devidamente fixada;
- g) O REL-01 está sem tampa de inspeção;
- h) A última limpeza do REL-01 e do RAP-01 foi realizada em janeiro/2012, portanto há mais de 6 (seis) meses;
- i) A caixa do registro do RAP-01 está sem grade de proteção.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 -A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias